



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

ATA Nº 1425/74

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1974, ÀS 20:00 HORAS, /
REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁ-
RIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO DA SILVA GONÇALVES. HAVIA NÚ-
MERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA
A SESSÃO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERI-
OR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : DA ARENA - MÁRIO DA SILVA GONÇALVES ;
IVO RODRIGUES FLORISBAL ; JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA ; LIEGE
FERREIRA DOS SANTOS E CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO, DO MDB - ZOELY SANTOS/
DE OLIVEIRA ; PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA ; ALDONEZ JESUS MOREIRA/
E ERALDO MACHADO.

EXPEDIENTE

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS VEREAD-
DORES. ANTES DE DAR INÍCIO AO TRATAMENTO DO ASSUNTO QUE ME TRAZ A TRI-
BUNA, QUERO EM NOME DA REPRESENTAÇÃO DO MDB, SAUDAR A PRESENÇA NA CAS-
SA DO SR. DR. JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER, QUE DURANTE CINCO ANOS CONSE-
CUTIVOS, EXERCEU O MANDATO NESTA CASA, EXERCENDO DURANTE ESTE ESPAÇO/
DE TEMPO A PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA. É TAMBÉM PARA NÓS MOTI-
VO DE ORGULHO, A PRESENÇA DO PRESIDENTE DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRA-
SILEIRO, SR. AGENOR CUNHA GONÇALVES, E HONRA-NOS SOBREMANEIRA A PRE-
SENÇA DA SRA. SUELY DE SOUZA FERREIRA, ESPÔSA DO VEREADOR JOAQUIM -/
FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA E DE SUA SOBRINHA, QUE HABITUALMENTE AS-/
SISTEM OS TRABALHOS DESTA CASA.

SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. DESDE O TEMPO DAS CAVERNAS O HOMEM/
OBEDECEU E OBEDECE A ALGUMA NORMA. NÃO HÁ ATO HUMANO QUE NÃO SEJA CON-
TEMPLADO POR UMA NORMA. ISTO OCORRE NA ATIVIDADE PRIVADA, NA PÚBLICA,
ENFIM, EM TUDO AQUILO QUE TEM PARTICIPAÇÃO DO HOMEM OU A ELE DIGA RES-
PEITO. SENDO O BRASIL UM PAÍS CIVILIZADO, TODOS OS SEUS HABITANTES ES-
TÃO SUJEITOS ÀS NORMAS TANTO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS ATIVIDADES PRIVA-
DAS COMO COM RELAÇÃO AOS ATOS DE DESCUMPRIR A LEI, SEJA QUAL FOR O -/
PRETEXTOS PARA TAL. SE ASSIM NÃO FOSSE, TERÍAMOS O IMPÉRIO DA ANARQUIA
DA DESORDEM, DO DESPOTISMO E DE TODOS OS MALES QUE DISSO POSSAM DECOR-
RER, COM REFERÊNCIA A UMA CÂMARA DE VEREADORES, A NORMA QUE A REGE É/
O REGIMENTO INTERNO. ELE ESTABELECE OS DIREITOS E OS DEVERES DO PRESI-
DENTE, DOS MEMBROS DA MESA, DOS VEREADORES INDIVIDUALMENTE E DE OU-//
TRAS PESSOAS QUE TENHAM OU VENHAM A TER RELAÇÃO COM A CÂMARA MUNICI-/
PAL. O REGIMENTO TAMBÉM ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO LEGISLATIVO
A CUJA OEDIÊNCIA ESTÃO OBRIGADOS O PRESIDENTE E TODOS OS OUTROS VERE-
ADORES.



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 2

.....
A LETRA "Q" DO INCISO II DO ARTIGO 35º, DO MESMO REGIMENTO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO PRESIDENTE CONVOCAR A SEGUINTE SESSÃO SEM QUE AINDA TENHA ENCERRADO AQUELA QUE ESTEJA PRESIDINDO. ASSIM SENDO, NÃO PODERIA, COMO DE FATO NÃO PODE O PRESIDENTE, ALTERAR A DATA / MARCADA PARA A SESSÃO QUE REGIMENTALMENTE TENHA CONVOCADO. NO CASO DE O PRESIDENTE DESCUMPRIR AS NORMAS REGIMENTAIS, COMO É O CASO EM EXAME, XABE AO VEREADOR PREJUDICADO, NO INTERESSE DE SUA REPRESENTAÇÃO, RECORRER DO ATO ANTIREGIMENTAL AO PLENÁRIO, E, SE A DECISÃO NÃO LHE FOR FAVORÁVEL, PODERÁ RECORRER AO PODER JUDICIÁRIO QUE, EM EXAMINANDO O CASO EM CONCRETO, PODERÁ DECLARAR ANTIREGIMENTAL O ATO DA PRESIDÊNCIA, DECLARANDO TAMBÉM A NULIDADE DE TODAS AS LEIS QUE PORVENTURA TENHAM SIDO APROVADAS EM SESSÕES REALIZADAS AO ARREPIO DO REGIMENTO INTERNO / OU QUALQUER OUTRA DISPOSIÇÃO LEGAL QUE LHE SEJA APLICÁVEL.

É DE SE PERGUNTAR O QUE PRETENDE A PRESIDÊNCIA COM AS SESSÕES ANTIREGIMENTAIS CONVOCADAS PARA OS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO? EU MESMO ME PERMITO RESPONDER: Ø QUE O PRESIDENTE QUER É FAZER COM QUE SEJAM APROVADOS OS PROJETOS-DE-LEI Nº 315, 316 E 317, TODOS DE 74, QUE OBJETIVAM CONCEDER TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA AOS SRS. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN, GOVERNADOR DO ESTADO EUCLIDES TRICHES E PROFESSOR BERNARDO GEISEL, ÀS VÉSPERAS DAS ELEIÇÕES, COM PROPÓSITOS NITIDAMENTE ELEITOREIROS, CAUSANDO PREJUÍZOS À LEGENDA PARTIDÁRIA DO RECORRENTE, EM NOME DA QUAL EXERCE SEU MANDATO NESTA CASA.

É AINDA DE SE PERGUNTAR SE FICARIA BONITO PARA O NOSSO MUNICÍPIO SEREM PUBLICADAS NOTÍCIAS NOS PRINCIPAIS JORNAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR DANDO CONTA DE QUE LEIS CONCEDENDO TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA ÀS PESSOAS REFERIDAS, EMANADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, FORAM (SE DA FATO O FOREM), DECLARADAS NULAS DE PLENO DIREITO POR DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DA MESMA CÂMARA MUNICIPAL? A MIM PARECE QUE FICARIA TERRIVELMENTE FEIO. NÃO SEI SE FICARIA BONITO PARA O PRESIDENTE DESTA CÂMARA, JÁ QUE ELE É O RESPONSÁVEL PELA OBEEDIÊNCIA DA QUAL RESULTA O PRESENTE RECURSO, ESTENDENDO-SE ESTA RESPONSABILIDADE AOS VEREADORES QUE PORVENTURA NÃO DEREM PROVIMENTO AO RECURSO POR MIM INTERPOSTO. DEPOIS DE TUDO ISTO, DEIXO COM OS SRS. VEREADORES A GRAVE RESPONSABILIDADE DESTE MOMENTO. MUITO OBRIGADO.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS VEREADORES. ANTES DE ATER AO QUE REALMENTE PROponho NESTE ESPAÇO, GOSTARIA TAMBÉM DE FAZER MINHAS E DE MINHA BANCADA, AS PALAVRAS DO VICE-LÍDER DO MDB,



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 3

.....
COM REFERÊNCIA À SATISFAÇÃO AO COMPARECIMENTO DA SESSÃO DE HOJE, DAS/ PESSOAS POR ELE NOMEADAS. AGRADECENDO TAMBÉM, EM SEGUNDO LUGAR, MAS // COM A MESMA CONVICÇÃO, A DECISÃO DO SR. PRESIDENTE, CAVALHEIRESCA, E/ OBEDECENDO ÀQUILO QUE NÓS ENTENDÍAMOS COMO UM DIREITO, CONSIDERAR PRESENTE O VEREADOR ERALDO MACHADO.

SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. EXAMINANDO O RECURSO INTERPOSTO A / UMA DECISÃO DESTA PRESIDÊNCIA, PELO VEREADOR DE MINHA BANCADA, PEDRO/ MOACIR C. TEIXEIRA. INICIALMENTE, SR. PRESIDENTE, A QUE VOLTAMOS A / ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PARA POSTERIORMENTE PODERMOS ENTRAR NO MÉRITO / DO RECURSO, INICIALMENTE, EU PERGUNTARIA AO SR. PRESIDENTE, SE A SES- SÃO DO DIA DE HOJE, É ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA, OU QUAL O CARÁCTER / QUE TEM ESSA SESSÃO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - É ORDINÁRIA.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - MUITO BEM. É ORDINÁRIA. O RECURSO É NO SENTIDO DE QUE SEJA MANTIDO O DIA 13, PORQUE FOI O DIA EM QUE -/ FOI MARCADA A ÚLTIMA SESSÃO, COMO SESSÃO ORDINÁRIA, DOU CONHECIMENTO/ AO SENHORES DE QUE FUI PROCURADO PELO SR. PRESIDENTE, NÃO POSSO PRECI- SAR EXATAMENTE O DIA, MAS DIAS APÓS A SESSÃO DE 23, DIZENDO-ME QUE HA- VIA MARCADO A SESSÃO PARA OS DIAS 11, 12 E 13, PARA APRECIÇÃO DOS -/ PROJETOS DE LEI EM Pauta, E EM VISTA DE UMA NOVA DINÂMICA DE QUE NÓS, TODOS OS VEREADORES, HAVIAMOS CONCORDADO NA SESSÃO ANTERIOR, IMPRIMIR NOS TRABALHOS DESTA CASA. TALVEZ, PELO PALAVREADO DO SR. PRESIDENTE / NÃO TER ATINGIDO ÀQUELE OBJETIVO QUE GOSTARIA DE TER CHEGADO, QUAL SE- JA DE ME CONSULTAR COMO LÍDER DA BANCADA, A RESPEITO DE QUE SE NÓS DA BANCADA, ACEITÁVAMOS A MARCAÇÃO DESTA SESSÃO, COMO SESSÃO ORDINÁRIA, / E EU ACREDITO QUE ESTE TENHA SIDO O MAIOR IMPASSE DO CASO EM FOCO, JÁ QUE NÓS ENTENDEMOS APENAS QUE O PRESIDENTE NOS COMUNICAVA QUE ESTAVA / MARCADO AS SESSÕES PARA OS DIAS 11, 12 E 13, DIANTE DISSO, E AINDA -/ MAIS, DISSE O PRESIDENTE, QUE EU PODERIA ME ENCARREGAR DE AVISAR AOS / MEUS VEREADORES. EU DISSE AO PRESIDENTE NAQUELA OPORTUNIDADE, QUE DE / MINHA PARTE, NÃO HÁ PROBLEMA NENHUM. BOM. ESSE FOI O DIÁLOGO QUE MAN- TIVE COM O SR. PRESIDENTE, QUE PODERÁ, INCLUSIVE, COLOCAR ALGUM ADEN- DO, SE HOUVE.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - VEREADOR ZOELY.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - POIS NÃO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - EU ENTENDI QUE COMO LÍDER DA -/ CADA, TINHAMOS FEITO UM ACERTO, PARA MODIFICAR, CONFORME O COLEGA TI- NHA PEDIDO, CONTINUARIA COM TODOS OS PROJETOS E REQUERIMENTOS ENGLOBAM



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 4

.....
DOS, ENTÃO, EU CONSIDEREI QUE TERIA CONCORDADO. NÓS FALAMOS, ATÉ, POR TELEFONE.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - EXATO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - TALVES, ATÉ, NÃO ME EXPLICASSE/ MUITO BEM, MAS EU PARA MIM, CONVERSANDO DISSERA AO VEREADOR, PORTANTO, COMUNICA SUA META. MAS, O QUE VAMOS FAZER, É NOS SUJEITAR AO REGIMENTO INTERNO, COMO DIZ O VEREADOR. MAS NÃO HÁ PROBLEMA, A GENTE RECONHECE ISSO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - ENTÃO, EU CONSIDEREI QUE NÓS TINHAMOS ACERTADO ISSO. DEFATO, NÃO FOI UMA COISA DE AÇÃO ABSOLUTA, DE MANEIRA NENHUMA EU VOU QUERER SER, NÃO PODERIA SER, TANTO QUE VOCE É LÍDER.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - EU ESTOU TRAZENDO ESSES FATOS AO CONHECIMENTO DA CASA, JUSTAMENTE PARA QUE OS SENHORES POSSAM SE SITUAR NO PROBLEMA, DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL, E, LÓGICAMENTE, EU DESCONHECIA QUALQUER FATOS SECUNDÁRIOS QUE HOUVESSEM AO ASSUMIR A POSIÇÃO/ MAIS PESSOAL, DO QUE MESMO EM NOME DA TODA BANCADA, JÁ QUE EU DISSE / SR. PRESIDENTE, QUE DA MINHA PARTE NÃO HAVERIA PROBLEMA. BOM, CLARO / QUE EU DESCONHECIA, SE HOUVESSE QUALQUER UM OUTRO ADENDO A ÊSSE. POSTERIOR A ESSA CONVERSA, PROCUREI O VEREADOR ERALDO, O VEREADOR ALDO- / NEZ JÁ TINHA CONHECIMENTO, O VEREADOR PEDRO MOACIR, EU NÃO CONSEGUI / FALAR COM ELE, DIANTE DISSO, FOI-ME CHAGADO POSTERIORMENTE ÀS MÃOS O / RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR PEDRO MOACIR. ESSE RECURSO, EXAMINANDO DO FRIAMENTE, O QUE DIZ O REGIMENTO INTERNO, ENTENDO PARTICULARMENTE / QUE TEM PROVIMENTO LEGAL, E SE EXAMINÁSSEMOS APENAS PELA LETRA DO REGIMENTO INTERNO, NÃO HAVERIA CONDIÇÕES DE HOJE, ESTAR SENDO REALIZADA UMA SESSÃO ORDINÁRIA, JÁ QUE A ANTERIOR JÁ TINHA SIDO MARCADA PARA O / DIA 13 E MAIS AINDA, QUE NÃO HÁ DISPOSITIVO LEGAL QUE POSSA CONCEDER / DIREITO AO PRESIDENTE, CONSULTANDO AS LIDERANÇAS, MARCAR BORA DO PRAZO QUE FOI PRÉ-DETERMINADO NA SESSÃO, E, LÓGICAMENTE, EU LEVO A QUESTÃO PARA O LADO DO BOM SENSO, EU LEVO A QUESTÃO PARA O LADO DE QUE SE / NÃO ESTÁ SENDO SEGUIDA A RISCA O REGIMENTO NESSE CITADO, ATRIBUI-SE / MAIS A FALTA DE TEMPO DOS SRS. VEREADORES, PARA UM DIÁLOGO MAIOR, EM / QUE PUDESSE SE TER CONHECIMENTO DE TODAS ESSAS IMPLICAÇÕES, DO QUE / MESMO, DE UMA MÁ VONTADE, DE UMA PRÉ-DETERMINAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, / DE FAZER COM QUE ESSAS SESSÕES FOSSEM REALIZADAS NESSES TRÊS DIAS E / VOU MAIS LONGE SR. PRESIDENTE, EU CONSIDERAVA A PRESENTE SESSÃO DO / DIA 13, COMO UMA SESSÃO, QUE ESTAVA INSERIDA AINDA, DENTRO DAQUELAS- /



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MIANS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 5

.....
SESSÕES OCORRIDAS ANTERIORMENTE, AO COMBINADO NA ÚLTIMA REUNIÃO, NÃO/ NÃO PODERIA DE MANEIRA NENHUMA DEIXAR DE CITAR ESTE FATO E INCLUSIVE, PESSOALMENTE, FIZ ESSA CITAÇÃO AO VEREADOR PEDRO MOACIR, NO ENTRETANTO, E AÍ, É QUE FICA A NOSSA POSIÇÃO PREJUDICADA AO VOTAR, NO ENTANTO ME DISSE O VEREADOR PEDRO MOACIR, QUE OUTROS FATOS HOUVERAM PARA QUE/ ELE ENTRASSE COM ESSE RECURSO E NÃO TIVESSE POSSIBILIDADE DE RETIRÁ-/ -LO, CONSIDEROU-SE O VEREADOR OFENDIDO AO SER TRATADO PELO SR. PRESIDENTE DE UMA MANEIRA DISCORTÊS. DIANTE DESSE FATO, EU NÃO PODERIA EVI/ DENTEMENTE, EXIGIR OU INSISTIR NAQUELA IDÉIA INICIAL DE QUE O VEREA-/ DOR, POR MIM LIDERADO, RETIRASSE O RECURSO. MAS, FEITAS TODAS ESSAS / CONSIDERAÇÕES SR. PRESIDENTE, EU VOLTO AO REGIMENTO E PERGUNTO INI-// CIALMENTE, AO SR. PRESIDENTE: A SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DESTE RECURSO/ LEGALMENTE DENTRO DO REGIMENTO, ME PARECE NÃO ESTAR BEM SITUADA, E ,/ DIGO QUE O ARTIGO 199º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, DIZ O SEGUIN/ TE: OS RECURSOS CONTRA ATOS DO PRESIDENTE, SERÃO INTERPOSTOS DENTRO / DO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE DEZ (10) DIAS, A CONTAR DA DATA DA OCORRÊN- CIA, POR SIMPLES PETIÇÃO A ÊLE DIRIGIDA. PARÁGRAFO 1º - OS RECURSOS / SERÃO ENCAMINHADOS A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FI-/ NAL, PARA OPINAR E ELABORAR PROJETO DE RESOLUÇÃO. EU PERGUNTO. ACHO,/ NÃO TENHO CERTEZA, NÃO HOUVE ESSE ENCAMINHAMENTO. PARÁGRAFO 2º - APRE/ SENTADO PARECER COM PROJETO DE RESOLUÇÃO ACOLHENDO OU DENEGANDO O RE- CURSO, SERÁ O MESMO SUBMETIDO A UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA OR-/ DEM DO DIA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-/ -SE; SE ESSA SESSÃO É ORDINÁRIA DEVERIA TER HAVIDO UMA OUTRA, EM QUE/ FOSSE APRESENTADO PARECER COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM QUE O RECURSO/ O ENCAMINHAMENTO LEGAL DESTE RECURSO, SERIA ENCAMINHADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PARA OPINAR, E NÓS ESTARÍAMOS/ AQUI, HOJE APENAS VOTANDO, CONFORME DIZ O PARÁGRAFO 2º, APRESENTANDO/ PARECER COM PROJETO DE RESOLUÇÃO, ACOLHENDO O PLENÁRIO OU DENEGANDO O RECURSO, SERÁ O MESMO SUBMETIDO A UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA OR/ DEM DO DIA DA PRIMEIRA SESSÃO. BOM, ENTENDO QUE PACÍFICAMENTE, NÓS ES/ TARÍAMOS NESTA SESSÃO, APENAS VOTANDO, AQUELE PARECER QUE EMANOU DE / UMA COMISSÃO DESTA CASA. COMO PRETENDE-SE COLOCAR TUDO DENTRO DO REGI/ MENTO INTERNO, SEMPRE DIGO, A PARTIR DESTA SESSÃO DE HOJE, FOI O QUE/ COMBINAMOS, OU A PARTIR DA SESSÃO DO DIA 13. EU FARIA UMA OUTRA PER-/ GUNTA AO SR. PRESIDENTE, E PEDIRIA AO SR. SECRETÁRIO, QUE TEM MAIS VI/ VÊNCIA NO PROBLEMA E QUE PODERIA NOS DAR, NOS ASSISTIR, COM RESPEITO/ A ISSO, MAS O REGIMENTO INTERNO NO SEU ARTIGO 112º, QUE AS SESSÕES OR



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 6

.....
DINÁRIAS SERÃO QUINZENAIS, REALIZANDO-SE DIA 8 E 19 DE CADA MÊS, COM/ INÍCIO ÀS 20:00 HORAS. MUITO BEM, UM PROJETO DE LEI, ELE TEM TRÊS (3) SESSÕES ORDINÁRIAS PARA SUA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO. CORRETO./ EU PERGUNTARIA AO SR. PRESIDENTE,

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - CORRETO.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - CORRETO. BOM, ENTÃO NÓS CHEGAMOS/ A CONCLUSÃO DE QUE O PRÓPRIO REGIMENTO INTERNO, JÁ NOS DEIXA UM POUCO EMARANHADOS, PORQUE ELE MARCA APENAS DUAS SESSÕES ORDINÁRIAS DURANTE/ O MÊS, O QUE, LÓGICAMENTE IMPOSSIBILITA, APROVAR UM PROJETO DE LEI, / REQUER QUE SE FAÇA TRÊS (3) SESSÕES ORDINÁRIAS, FUTURAMENTE, ISSO EN- TRARÁ EM DISCUSSÃO NOVAMENTE, PORQUE O REGIMENTO NÃO É CLARO A ESSE / RESPEITO. FINALMENTE, ENTENDENDO QUE PROCUREI APENAS, DAR ELEMENTOS / AOS NOBRES COLÉGAS QUE VOTARÃO E DEIXANDO A MINHA BANCADA A VONTADE / PARA A VOTAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO, EMBORA ENTENDA QUE ELE NÃO TEVE / O PROVIMENTO NORMAL, MESMO ASSIM EU VOTO FAVORÁVEL AO RECURSO, PORQUE FRIAMENTE NO RECURSO, EU TENHO QUE ANALIZAR AQUILO QUE DIZ A LETRA / FRIA DO REGIMENTO INTERNO. MUITO OBRIGADO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADO- RES. SR. PRESIDENTE, EU SIMPLEMENTE, PERGUNTARIA, TALVEZ EU NÃO TEL/ NHA ENTENDIDO, ESTIVESSE UM POUCO DESLIGADA, SE V. EXA. JÁ COLOCOU EM VOTAÇÃO O RECURSO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - NÃO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - NÃO. ENTÃO, BAIXAR JÁ PARA A Co MISSÃO. O SR. NÃO VAI BAIXAR PARA A COMISSÃO COMPETENTE, PARA DEPOIS/ SER POSTO EM VOTAÇÃO, SEGUNDO O ARTIGO 199º. HÁ NECESSIDADE DE DISCUS SÃO.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - PERMITE APENAS UM APARTE.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SIM.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - SR. PRESIDENTE, EU APENAS QUERO / JUSTIFICAR PORQUE EU VOTEI, PORQUE ENTENDI QUE SOBRE OS TERMOS AO SA- / LIENTAR O QUE FALEI A RESPEITO DO PROVIMENTO LEGAL DO RECURSO, ESTAVA / IMPLÍCITAMENTE, PEDINDO QUE SE DESSE AO ANDAMENTO NORMAL À SESSÃO DE/ HOJE. POR ISSO DEI O VOTO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - O ARTIGO 199º, BIZ O SEGUINTE, / OS RECURSOS CONTRA ATOS DO PRESIDENTE, SERÃO INTERPOSTOS DENTRO DO - / PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE DEZ (10) DIAS, CONTADOS DA DATA DA OCORRÊNCIA, O POR SIMPLES PETIÇÃO A ELE DIRIGIDA. PARÁGRAFO 1º - OS RECURSOS SERÃO / ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PA-



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 7

.....
RA OPINAR E ELABORAR PROJETOS DE RESOLUÇÃO. PARÁGRAFO 2º - APRESENTA-
DO PARECER COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO...

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - A COMISSÃO TEM QUANTOS DIAS PARA /
EXARAR PARECER, QUINZE DIAS, NÃO É?

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SIM, QUINZE DIAS.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - QUINZE DIAS REGIMENTAIS.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - QUER ME PARECER, ALGO NO RE-
GIMENTO DESTA CASA, UMA DISPOSIÇÃO DO REGIMENTO, QUE DAVA TRÊS (3) -/
DIAS, PARA A COMISSÃO EXARAR PARECER. MAS, EU NÃO DESEJO DIZER QUE É/
CERTO, POR ISTO, ESTOU PROCURANDO LOCALIZAR NO REGIMENTO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - EM CASO DE URGÊNCIA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - EU APENAS QUERIA COLOCAR AS COISAS.
NOS DEVIDOS LUGARES, E TAMBÉM DIZER, QUE O RECURSO INTERPÔS CONTRA A/
SESSÃO DE HOJE E NÃO IA DAR TEMPO, A NÃO SER QUE A COMISSÃO AGISSE RÁ-
PIDO, PARA QUE NO DIA DE HOJE, ..

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SERIA UMA DECORRÊNCIA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - SIM, SERIA UMA DECORRÊNCIA.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SERIA UMA DECORRÊNCIA DA -/
SISTEMÁTICA DO TRATO DESSES ASSUNTOS. O PRAZO NÃO PODERIA SER PREJUDI-
CADO,

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - O PRAZO NÃO DEVERIA PREJUDICAR A /
SESSÃO DE HOJE.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - NÃO. NÃO PODERIA SER PREJUDI-
CADO O PRAZO. NO MOMENTO ERA SÓ, MUITO OBRIGADO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - EU NÃO TINHA CONCLUÍDO O PARÁ-/
GRAFO 2º - APRESENTADO O PARECER COM PROJETO DE RESOLUÇÃO, ACOLHENDO/
OU DENEGANDO O RECURSO, SERÁ O MESMO SUBMETIDO A UMA DISCUSSÃO E VOTA-
ÇÃO NA ORDEM DO DIA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, OU EXTRAORDINÁRIA./
ERA ISSO SR. PRESIDENTE. OBRIGADA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES./
EU CONCORDO COM O QUE DISSE DE INÍCIO EM SUAS PALAVRAS, O VEREADOR PE-
DRO MOACIR, QUE DESDE OS TEMPOS DAS CAVERNAS, EXISTEM LEIS E REGULA-/
MENTOS, NO SEU ENTENDER, QUE DEVEM SER RESPEITADOS, MAS TAMBÉM NÃO -/
DEIXO DE CONCORDAR DE QUE EXISTEM ACORDOS DE CAVALHEIROS E COMO TODA-
AS COISAS TEM UM FIM. O ACORDO QUE VINHA SE EFETIVANDO A ONZE (11) -/
ANOS NESTA CASA, PARECE QUE AGORA SE ENCAMINHA TAMBÉM PARA TER O SEU
FIM, POR EXIGÊNCIA DE UM ÚNICO VEREADOR, E NATURALMENTE, COM A CONCO-
DÂNCIA DOS DEMAIS, EM SE TRATAR DE EXIGÊNCIAS.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - QUE TEM O DEVER DE EXERCE



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

FLS. Nº 8

.....
O SEU MANDATO DE ACORDO COM A SUA CONSCIÊNCIA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - NÃO ESTOU DICUTINDO ESSE PROBLEMA, ESTOU APENAS DIZENDO, E NEM ME ATEM QUANTO A PARTE DE EXERCER O SEU MANDATO, QUE É UM DIREITO QUE O POVO LHE CONFERIU, E ACHO QUE O DEVE VIR DESEMPENHÁ-LO NA CASA. MAS, COMO DIZIA ESSE ACORDO, UM ACORDO QUE MINHA A ONZE (11) ANOS, PARECE QUE SE ENCAMINHA PARA CHEGAR AO FIM, O QUE EU ESTRANHO NO VEREADOR É O SEGUINTE: É QUE O VEREADOR EXIGE DE QUE AS REUNIÕES SEJAM REALIZADAS NÃO DE MANEIRA COMO VINHAM SENDO REALIZADAS, REGIMENTALMENTE. QUE AS REUNIÕES SE REALIZEM, A MESA MARCA ÀS SESSÕES, POR UMA EXIGÊNCIA DO PRÓPRIO VEREADOR E O VEREADOR IMPETRA RECURSO PARA QUE ESSAS REUNIÕES NÃO SEJAM REALIZADAS. ISSO É UMA MANEIRA QUE EU ESTRANHO, E OUTRA COISA, É CLARO QUE EU NÃO POSSO FICAR CONTRA UM ATO DA MESA, PERTENÇO À MESA, É UM ATO DA PRESIDÊNCIA, EMBORA NÃO HAVENDO ENTENDIMENTO PERFEITO, ENTRE O PRESIDENTE DA CASA E O LÍDER DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, POR UMA QUESTÃO DE EXPRESSÃO DO SR. PRESIDENTE.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - SE ME PERMITE. EU PROCUREI CLAREAR BEM, HOVE SIM, ESSE DESENTENDIMENTO, APENAS O REGIMENTO INTERNO NÃO DÁ VALIDADE LEGAL PARA ISSO.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - SIM. FOI UM ACORDO DA PRESIDÊNCIA E LÍDERES, PORQUE A LÍDER DE MEU PARTIDO FOI CONSULTADA NO SENTIDO, PORQUE ELA INCLUSIVE ME AVISOU QUE A REUNIÃO, E EU JÁ ESTAVA AVISADO PELA PRESIDÊNCIA, JÁ TINHA CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO DA MESA, DE QUE A REUNIÃO SE EFETIVARIA, HOJE, ENTÃO, POR ISSO QUE EU DIGO, FOI APENAS UMA QUESTÃO DE NA MANEIRA DO NOSSO PRESIDENTE SE EXPRESSAR, QUE NÃO FICOU BEM CLARO A SITUAÇÃO, MAS EU NÃO POSSO DE MANEIRA NENHUMA FICAR CONTRA UM ATO DA MESA E UM ACORDO QUE FOI FEITO ENTRE AS LÍDERES, POR ISSO, ATÉ ME PERMITIA E COM A PERMISSÃO DE MINHA LÍDER, SOLICITAR À MESA, NO CASO, DE QUE NÃO VOTASSE A FAVOR DO RECURSO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - MAS, EU ACREDITO QUE O RECURSO NÃO ESTEJA EM VOTAÇÃO.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - NÃO. NÃO ESTÁ EM VOTAÇÃO, MAS NO MOMENTO QUE ENTRAR EM VOTAÇÃO. EU APENAS ESTOU SOLICITANDO À BANCADA, QUE NO MOMENTO EM QUE ENTRAR EM DISCUSSÃO, MAS PEDINDO PERMISSÃO A MINHA LÍDER, PARA SOLICITAR DA BANCADA QUE NO MOMENTO EM QUE ELE ENTRAR PARA SER VOTADO, DE QUE A BANCADA VOTE CONTRA O RECURSO. RETIFICO O PEDIDO QUE FIZ A MINHA BANCADA, QUE NA PARTE DE VOTAÇÃO, VOTASSE CONTRA O RECURSO E SUGERIA À MESA DE QUE BAIXASSE O PROJETO PARA COMIS-

.....



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1425/74

..... FLS. Nº 9
SÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, JÁ QUE A LÍDER DO MEU /
PARTIDO SE MANIFESTOU FAVORÁVEL A ISSO, PARA QUE FOSSE EXARADO PAREX/
CER PELA COMISSÃO. MUITO OBRIGADO.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREA-
DORES. APÓS A INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS, PARA A VERIFICAÇÃO DA POSSI-
BILIDADE DE UM ENTENDIMENTO ENTRE AS BANCADAS E DE CONFORMIDADE COM O
QUE ESTA SESSÃO, ISTO É, DURANTE A INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS, QUE FOI
MAIS OU MENOS ACORDADA, E QUE SE PRETENDE QUE SEJA RATIFICADO AQUI, /
PARA FICAR GRAVADO, CHEGO A SEGUINTE CONCLUSÃO. DESEJO RETIRAR O RE-/
CURSO QUE INTERPUS CONTRA O ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE/
BUTIÁ, ATO ESTE QUE CONSISTE NA MARCAÇÃO DE SESSÕES PARA OS DIAS 11, /
12, CONTRARIAMENTE AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, RECURSO ESTE
QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NA SECRETARIA, CHEGO A CONCLUSÃO DE QUE, -/
DESDE UMA VEZ QUE, A MESA REALIZE SESSÃO APENAS NO DIA 13, CONSIDERAN-
DO VÁLIDA A SESSÃO DE HOJE, SOB A CONDIÇÃO DE QUE OS PROJETO DE Nº -/
315, 316 E 317, QUE OBJETIVAM CONCEDER TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA/
AOS SRS. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN, GOVERNADOR DO ESTADO, CEL EUCLI-/
DES TRICHES E PROFESSOR BERNARDO GEISEL, SEJAM VOTADOS APENAS EM PRI-
MEIRA DISCUSSÃO NESTA SESSÃO DE HOJE, DIA 11 DE NOVEMBRO, EM SEGUNDA
DISCUSSÃO NO DIA 13 DE NOVEMBRO E A REDAÇÃO FINAL PARA O DIA MARCADO/
NO REGIMENTO INTERNO, COISA QUE DEVERÁ OCORRER DEPOIS DO DIA 15 DESTE
MÊS. CONSULTADO AO SR. PRESIDENTE, SE ESTE O ACORDO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES? - CONCORDO.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL, ACABA DE CONCORDAR COM O PROPOSTO, E EM RAZÃO -/
DISTO, REQUEIRO QUE SEJA RETIRADO O RECURSO, DESDE UMA VEZ QUE SE CUM-
PRAM O QUE AQUI ACABA DE SER ACORDADO. MUITO OBRIGADO.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR CINCO VOTOS CONTRA QUATRO EM SUA PRIMEIRA DIS-
CUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 315, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO /
QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE, AO DR. NELSON MARCHEZAN.

APROVADO POR CINCO VOTOS CONTRA QUATRO EM SUA PRIMEIRA DIS-
CUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 316, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO /
QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE, AO CEL. EUCLIDES TRICHES, /
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

APROVADO POR CINCO VOTOS CONTRA QUATRO EM SUA PRIMEIRA DIS-
CUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI, Nº 317, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO /
QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE, AO PROFESSOR BERNARDO GEI-



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

ATA Nº 1425/74

FLS. Nº 10

.....
SEL, DIRETOR PRESIDENTE DA AÇOS FINOS PIRATINI.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 318, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA PRIMEIRA E ÚNICA SESSÃO, O REQUERIMENTO Nº 31/74, DE AUTORIA DO VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO QUAL SOLICITA VOTOS DE PROFUNDO PEZAR PELO FALECIMENTO DA SRA. LEONTINA SCHNEIDER DALBEM.

REJEITADO POR CINCO VOTOS CONTRA QUATRO EM SUA PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O REQUERIMENTO Nº 32/74, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, ATRAVÉS DO QUAL SOLICITA SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO, PROPONDO A REALIZAÇÃO DE UM CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES, A FINS DE FEVEREIRO DE 1975.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 13 DE NOVEMBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 315
PROJETO DE LEI Nº 316
PROJETO DE LEI Nº 317
PROJETO DE LEI Nº 318
REQUERIMENTO Nº 32/74

SALA DAS SESSÕES, 11 NOVEMBRO DE 1974.

At. Genecio

PRESIDENTE

Sup. R. Florio

SECRETÁRIO